



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Ata – Prova de Conceito – Pregão Eletrônico 90.023/2025

Aos 23 dias do mês de setembro de 2025, às 14:00 horas – Horário de Brasília – reuniram-se, de forma digital, através da Plataforma ZOOM, os servidores do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – João Paulo R. de Siqueira, Maurício Augusto C. Scheffer, Luciano Shimoda Saito; o Pregoeiro – Victor Henrique da Rocha Silva; o representante da empresa BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA, vencedora provisória do certame – Philip Obrien; bem como representantes das empresas 3STRUCTURE IT LTDA, BACULA BRASIL E AMERICA LATINA LTDA, VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, para realizar a Prova de Conceito, a fim de verificar a compatibilidade da solução ofertada com as exigências do Termo de Referência do Pregão 90.023/2025.

Logo ao início da apresentação, o Setor técnico procedeu com alguns questionamentos à licitante vencedora, em especial quanto à validade da licença, para o qual a empresa afirmou, em um primeiro momento, se tratar de licenciamento para 60 meses. Logo após, se seguiu com a devida demonstração, a qual foi gravada e será devidamente juntada ao processo e divulgada para que os demais licitantes tenham acesso.

Durante as perguntas preliminares, a equipe técnica questionou a compatibilidade da solução Acronis com o Proxmox VE e com a tecnologia de hiperconvergência CEPH Cluster versão 16, conforme disposto no item 14.1.12 do Termo de Referência. O representante da empresa, Philip, esclareceu que a solução é compatível com o Proxmox, destacando que a integração completa foi lançada há pouco menos de seis meses. Em relação ao CEPH, explicou que a tecnologia é transparente para a ferramenta, visto que a integração ocorre diretamente com o Proxmox, permitindo a realização de backups independentemente do sistema de arquivos utilizado.

Na etapa de perguntas preliminares, Luciano questionou sobre a instalação de agentes, ao que a licitante esclareceu que a solução pode ser utilizada tanto com agentes instalados nas máquinas virtuais quanto através de integração direta com o Hypervisor (Proxmox), ficando a escolha a cargo do cliente.

Foi iniciada a Prova de Conceito, na qual foram apresentados os seguintes itens:

- Item 14.3.11.1 – Restauração Granular de Arquivos e Pastas de VM: O representante da empresa demonstrou a funcionalidade de restauração granular, possibilitando a recuperação de arquivos e pastas específicas a partir do backup de uma máquina virtual completa.

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone **(19) 3403-6500**

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone **(19) 3403-7006**



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- Item 14.3.11.2 – Restauração de Contexto de Aplicação (SQL Server): Em seguida, foi demonstrada a recuperação de uma base de dados SQL Server, comprovando a restauração em nível de aplicação.
- Item 14.3.11.3 – Restauração de Servidor Virtual Completo: Por fim, esclareceu-se que a solução permite restaurar servidores virtuais inteiros para diferentes plataformas – físicas, virtuais ou em nuvem – atendendo ao requisito de restauração em “outra plataforma desde que compatível”.

Após a demonstração das funcionalidades, o servidor Luciano manifestou preocupação quanto à garantia de consistência do bare metal do Hypervisor (host Proxmox), considerando o uso do sistema de hiperconvergência CEPH. O servidor João Paulo reforçou que o Item 14.1.12 exige o backup do virtualizador, e não apenas das máquinas virtuais.

O representante da empresa reconheceu que a ferramenta é compatível com Proxmox/CEPH e que pode realizar o backup do host físico. Contudo, ressaltou que o objeto licitado (Item 1, unidade “Por Máquina Virtual”, quantidade 30) contempla exclusivamente o backup das máquinas virtuais, não incluindo o licenciamento para backup do host Bare Metal.

Após a demonstração, o Pregoeiro estipulou o prazo de 5 (cinco) minutos para que os representantes das empresas participantes encaminhassem eventuais perguntas exclusivamente relacionadas à Prova de Conceito, por meio do chat, ressaltando que os questionamentos deveriam se limitar ao conteúdo apresentado, sem abordar aspectos da proposta ou do edital. Não foram registradas manifestações ou dúvidas durante esse período.

Ao final da demonstração foi concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que os demais representantes pudessem encaminhar, através do chat, quaisquer dúvidas que surgiram durante a Prova. Não houve manifestação.

Posteriormente, a licitante encaminhou um e-mail atestando que a vigência das licenças seria de 5 anos. Em desacordo com o edital.